



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Honestidade e Trabalho*

*Adm. 2005 - 2008*

## **LEI Nº 1896/2008**

### **DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no término da Rua Presidente Vargas passará a ter o nome de Unidade Básica de Saúde “Aurora de Matos Lourenço”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de dezembro de 2008. \_\_\_\_\_  
Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.